

PORTO SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ nº 46.727.980/0001-20 - NIRE 35300597311

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Novembro de 2022

1. Data, Hora e Local: 29 de novembro de 2022, às 15:00 horas, na sede social da Porto Serviços Financeiros S.A. (“Companhia”), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, sala 03, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 4º andar/parte, Lado B, Campos Elíseos, CEP 01216-012. **2. Mesa:** Presidente: Celso Damadi; e Secretária: Renata Paula Ribeiro Narducci. **3. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e na lista de presença anexa (Anexo I - Lista de Presença), dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”). **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a absorção, pela Companhia, da parcela patrimonial cindida da Porto Seguro Serviços e Comércio S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Guaianases, nº 1238, 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01204-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.436.686/0001-32, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.0035373.1 (“Porto Serviços”), e o consequente aumento do capital social da Companhia com a emissão de novas ações; e (ii) deliberar a respeito da alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos e sem ressalvas, decidiu: **5.1.** Aprovar: (i) os termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Porto Serviços, documento esse que passa a fazer parte integrante desta ata como seu anexo (Anexo II - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Porto Serviços); (ii) a nomeação da seguinte empresa de avaliação para avaliar a parcela do patrimônio da Porto Serviços que será vertida à Companhia: **Consulcamp Auditoria**, com escritório na Rua Conceição, nº 233, conjunto 2310, 23º andar, Centro, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.286.707/0001-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 024818-O/5 (“Empresa de Avaliação”), representada por seu sócio e responsável técnico, Sr. Antonio Marcos Favarin, brasileiro, casado, contador, CRC SP084374/O-1, inscrito no CNAI nº 202, portador da Cédula de Identidade RG-SSP-SP 5.318.923-1 e inscrito no CPF 720.474.028-91, com domicílio profissional indicado acima; e (iii) o laudo de avaliação da Porto Serviços apresentado pela Empresa de Avaliação, que consta anexo ao Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Porto Serviços, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes; **5.2.** em razão da absorção da parcela cindida da Porto Serviços, aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 4.808.565,06 (quatro milhões, oitocentos e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 14.236.560,45 (quatorze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), sendo o aumento no valor de R\$ 9.427.995,39 (nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), operado mediante a emissão de 8.601.136 (oito milhões, seiscentas e uma mil, cento e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e integralizado mediante versão da parcela cindida da Porto Serviços. O aumento de capital foi subscrito e integralizado na forma indicada no Boletim de Subscrição que constitui anexo a esta ata (Anexo III - Boletim de Subscrição), integralmente pela acionista Porto Seguro S.A., tendo a acionista Porto Bank S.A. renunciado a qualquer direito de preferência que lhe pudesse assistir na subscrição das ações emitidas; **5.3.** Em virtude da deliberação referida no item 5.2, acima, as acionistas, por unanimidade, aprovaram a alteração do artigo 5º, do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: “**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 14.236.560,45 (quatorze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 13.409.701 (treze milhões, quatrocentas e nove mil, setecentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” **5.4.** autorizar os Diretores da Companhia, nos termos do art. 229, §3º, cumulado com o art. 227 da Lei nº 6.404/76, a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, incluindo o arquivamento e publicação dos instrumentos relativos à operação, observado a esse respeito, inclusive, o disposto no art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **6. Documentos Arquivados na Sede Social:** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Porto Serviços, Laudo de Avaliação da Porto Serviços, Boletim de Subscrição e procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 29 de novembro de 2022. **Presidente da Mesa** - Sr. Celso Damadi, **Secretária da Mesa** - Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas: Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros e Serviços, Sr. Marcos Roberto Loução, e por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi; **Porto Bank S.A.**, por seus diretores, Marcos Roberto Loução e Celso Damadi. Diretor presente: Marcos Roberto Loução. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Celso Damadi - **Presidente**; Renata Paula Ribeiro Narducci - **Secretária**. **JUCESP** nº 124.244/23-3 em 29/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

